



Prefeitura de Jaguariaíva

Estado do Paraná

*Praça Dr. Domingos Cunha, 35 - Cidade Alta - Cx. Postal 11 -
CEP 84200-000- Fone (0xx43) 535-1233 - Fax: (0xx43) 535-2130
Gabinete do Prefeito*

LEI nº 1221/1993

SÚMULA: Autoriza a Abertura de Crédito Suplementar.

A Câmara Municipal de Jaguariaíva, Estado do Paraná, APROVOU e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 34.900.000,00 (trinta e quatro milhões e novecentos mil cruzeiros reais), nas seguintes dotações orçamentárias.

0101	- Câmara Municipal	
01010012.01	- Atividades Legislativas	
0030-3113.00	- Obrigações Patronais	100.000,00
0040-3120.00	- Material de Consumo	100.000,00
0050-3131.00	- Remuneração de Serviços Pessoais	200.000,00
0060-3132.00	- Outros Serviços e Encargos	500.000,00
0402	- Da Divisão de Pessoal	
03070212.06	- Ordenamento Emprego e Salário	
0300-3111.01	- Vencimentos e Vantagens Fixas	20.0000.000,00
0310-3111.02	- Diárias	100.000,00
0501	- DF - Divisão Tributação e Fiscalização	
03080302.09	- Tributação fiscalização e Controle	
040-3132.00	- Outros Serviços e Encargos	100.000.00
1001	- DRM - Divisão Serviços Rodoviários	
16885342.13	- Manutenção Serviço Rodoviário	
0920-3132.00	- Outros Serviços e Encargos	100.000,00
1202	- Divisão Indústria e Comércio	
11623461.19	- Aquisição desapropriação imóveis	
1290-4210.00	- Aquisição de imóveis	500.000,00
1401	- DEC - Divisão Administração	
08420212.35	- Serviço Administração Geral	



Prefeitura de Jaguariaíva

Estado do Paraná

*Praça Dr. Domingos Cunha, 35 - Cidade Alta - Cx. Postal 11 -
CEP 84200-000- Fone (0xx43) 535-1233 - Fax: (0xx43) 535-2130*

Gabinete do Prefeito

1460-3111.01	- Vencimentos e Vantagens Fixas	500.000,00
1402	- DEC – Divisão Ensino Primeiro Grau	
08411902.37	- Manutenção Educação Pré-Escolar	
1550-3111.01	- Vencimentos e Vantagens Fixas	800.000,00
08421882.36	- Funcionamento Ensino Regular	
1590-3111.01	- Vencimentos e Vantagens Fixas	4.000.000,00
08421882.41	- Manutenção Merenda Escolar	
1650-3120.00	- Material de Consumo	100.000,00
08472392.40	- Manutenção Transporte Escolar	
1720-3132.00	- Outros Serviços e Encargos	500.000,00
08492522.38	- Manutenção Educação Especial	
1740-3111.01	- Vencimentos e Vantagens Fixas	200.000,00
1403	- DEC – Divisão de Cultura	
08422472.42	- Manutenção da Biblioteca	
1850-3111.01	- Vencimentos e Vantagens Fixas	100.000,00
1601	- DS - Divisão de Saúde	
13754282.46	- Manutenção da Biblioteca Pública	
1990-3111.01	- Vencimentos e Vantagens Fixas	3.000.000,00
2020-3120.00	- Material de Consumo	200.000,00
2030-3131.00	- Rem.Serv. Pessoais	200.000,00
1801	- Rec. Sob. Superv. Fazenda	
03080332.53	- Amortização de Empréstimo	
2260-4351.00	- Amortização Dívida Contratada	100.000,00
15824922.57	- Resgate INSS/FGTS/PASEP	
2270-4351.00	- Outras Amortizações	3.000.000,00
15824952.54	- Encargos Inativos e Pensionistas	
2280-3251.00	- Inativos	500.000,00

Art. 2º Constituem recursos para cobertura do crédito suplementar de que trata o artigo anterior, o provável excesso de arrecadações conforme cálculo de tendência em anexo.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas a disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, em 09 de setembro de 1993.

JOSÉ DA SILVA REIS
Prefeito Municipal